

Lei nº 76 de 21 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial para o fim
que indica.

Faço Saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para equipamento da Maternidade, (complementação) rubrica SAÚDE, Código / 4.1.40.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, para os devidos fins
passa das pessoas da Câmara de Vereadores de
Ubajara em 18 de Dezembro de 1969
Luiz Francisco de Sousa - Presidente.

A Comissão de Legislação e Administração
para emfim passar em 2ª e última discussão
passa das pessoas da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 19 de Dezembro de 1969
Luiz Francisco de Sousa - Presidente